

**LEI Nº 547, DE 27 DE MARÇO DE 2024.**

**Ementa:** Dispõe sobre a denominação de várias ruas localizadas no Loteamento Miguel Arcanjo, neste Município de Araçoiaba - PE.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - As Ruas "A", "B", "C", situadas no Loteamento Flores neste município de Araçoiaba - PE, passarão a denominar-se:

- I - Rua da Metodista;
- II- Rua A- Manoel Ferreira de Lima "Nei Mototáxi";
- III- Rua B- Antônio Jerônimo de Andrade "Pastor Jerônimo";
- IV- Rua C- Ivanisio Nunes de Melo "Seu Melo".

**Art. 2º** - A Prefeitura Municipal, no momento oportuno, afixará placas denominativas para perfeita identificação dos respectivos logradouros.

**Parágrafo único** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias já constantes do orçamento municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas disposições em contrário.

Araçoiaba/PE, 27 de março de 2024.

**CARLOS JOGLI ALBUQUERQUE TAVARES UCHÔA**  
Prefeito